



**POLÍTICA
DE PATROCÍNIO
APOIO
DOAÇÃO &
INVESTIMENTO
SOCIAL
PRIVADO**

++++++
++++++
++++++
++++++



++++++
++++++
++++++
++++++





1.	APRESENTAÇÃO DA COOPERATIVA.....	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CONCEPÇÃO DAS MODALIDADES.....	3
	3.1 PATROCÍNIO	3
	3.2 APOIO	4
	3.3 INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO (ISP)	5
	3.4 DOAÇÃO.....	6
4.	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO	6
5.	PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DEVOLUTIVA	7
6.	CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE	8
7.	RESTRICÇÕES	9
8.	DIRETRIZES DO PROCESSO	9
9.	DO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA.....	11
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11



1. Apresentação da Cooperativa

O Sicoob Crediara é uma cooperativa de crédito fundada em 1989, com sede em Araxá (MG), atuando em municípios da região como Ibiá, Tapira, Nova Ponte, Santa Juliana, Pedrinópolis e Perdizes.

Com o propósito de "Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade" e com a visão de "Proporcionar a melhor experiência financeira aos cooperados", a cooperativa oferece serviços financeiros para pessoas físicas, jurídicas e agronegócio, sempre pautada pelos valores cooperativistas de transparência, equidade e responsabilidade social.

Comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua, o Sicoob Crediara busca, por meio de suas iniciativas de patrocínio, apoio, investimento social privado e doação, contribuir para a prosperidade coletiva e fortalecer sua marca institucional.

2. Objetivo

Estabelecer critérios, diretrizes e procedimentos para análise e concessão de **patrocínios, apoios, investimentos sociais privados e doações** realizados pelo Sicoob Crediara.

Por meio destas modalidades, a cooperativa busca:

Promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades em sua área de atuação;

Fortalecer sua imagem institucional e sua marca;

Estimular a prática de valores cooperativistas, contribuindo para a prosperidade coletiva;

Garantir transparência, equidade e eficiência na alocação de recursos.

3. Concepção das Modalidades

3.1 Patrocínio

Aporte de recursos financeiros, materiais ou serviços em eventos, projetos ou iniciativas e atletas, **mediante contrapartida de prospecção de negócios, visibilidade comercial e promoção da marca.**



3.1.1 *Critérios de Avaliação:*

- 3.1.1 a)** Alinhamento com o propósito, visão e valores do Sicoob Crediara;
- 3.1.1 b)** Potencial de visibilidade e retorno institucional;
- 3.1.1 c)** Impacto positivo para a comunidade;
- 3.1.1 d)** Viabilidade de atendimento com recursos disponíveis;
- 3.1.1 e)** *Em caso de patrocínios a atletas, ainda serão considerados:*
- 3.1.1 f)** Desempenho e potencial do atleta.
- 3.1.1 g)** Capacidade de promover a marca da cooperativa através de competições e eventos.

3.1.2 *Documentação necessária para solicitação de PATROCÍNIO:*

- 3.1.2 a)** Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo I);
- 3.1.2 b)** Projeto detalhado com orçamento, plano de mídia e histórico de edições anteriores (quando aplicável).

3.2 Apoio

Definição: colaboração pontual, na forma de produtos, serviços ou outros, mediante contrapartida de visibilidade institucional da marca.

3.2.1 *Critérios de avaliação:*

- 3.2.1 a)** Relevância da ação para a comunidade;
- 3.2.1 b)** Viabilidade de atendimento com recursos disponíveis;
- 3.2.1 c)** Alinhamento com o propósito, visão e valores do Sicoob Crediara;



3.2.2 *Documentação necessária:*

3.2.2 a) Formulário de Solicitação de Apoio (Anexo II).

3.2.2 b) Se houver, projeto detalhado com orçamento, plano de mídia e histórico de edições anteriores (quando aplicável).

3.3 Investimento Social Privado (ISP)

Aplicação planejada e estratégica de recursos em projetos e programas sociais, com impacto de médio e longo prazo e retorno indireto à cooperativa.

Com *prioridade de atendimento na* Educação, educação cooperativista, educação financeira, empreendedorismo e geração de renda, desenvolvimento comunitário, sustentabilidade ambiental, saúde e bem-estar, cultura e identidade local.

3.3.1 *Critérios de avaliação:*

3.3.1 a) *Alinhamento com o propósito, visão e valores do Sicoob Crediara;*

3.3.1 b) *Consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);*

3.3.1 c) *Relevância e impacto social comprovado;*

3.3.1 d) *Sustentabilidade e potencial de continuidade.*

3.3.1 e) *Viabilidade de atendimento com recursos disponíveis;*

3.3.2 *Documentação necessária:*

3.3.2 a) *Formulário de Solicitação de Investimento Social (Anexo III);*

3.3.2 b) *Apresentação do projeto contendo: público beneficiado, objetivos, indicadores, metas e orçamento;*



3.4 Doação

Transferência voluntária de recursos financeiros, bens ou serviços, para situações emergenciais e urgentes, **não tendo como obrigatoriedade a exposição de marca e retorno institucional.**

3.4.1 *Critérios de avaliação:*

- 3.4.1 a)** Urgência e relevância da necessidade apresentada;
- 3.4.1 b)** Benefício direto e imediato para a comunidade;
- 3.4.1 c)** Transparência e credibilidade da instituição solicitante;
- 3.4.1 d)** Viabilidade de atendimento com recursos disponíveis.

3.4.2 *Documentação necessária:*

- 3.4.2 a)** Formulário de Solicitação de Doação (Anexo IV).
- 3.4.2 b)** Em casos emergenciais, poderá ser aceita documentação complementar posterior, mediante justificativa formal.

4. Áreas de implementação

As ações devem ser direcionadas às comunidades da área de atuação do Sicoob Crediara, compreendendo: Araxá, Ibiá, Tapira, Nova Ponte, Santa Juliana, Pedrinópolis e Perdizes.



5. Procedimentos de Solicitação e Devolutiva

Toda solicitação deve ser formalizada via formulário próprio (Anexos I a IV), conforme a modalidade, e **encaminhada para o e-mail solicitacao@sicoobcrediara.com.br**.

5.1 As solicitações de patrocínio, apoio, investimento social privado e doações apresentadas ao Sicoob Crediara **até o dia 10 de cada mês** terão devolutiva ao solicitante, em via de regra, **até o dia 15 do mês subsequente**, **podendo** se estender conforme a complexidade do projeto.

5.2 As solicitações enviadas **a partir do dia 11** de cada mês serão **analisadas** até o **último dia útil** do mês **seguinte**, com **devolutiva até o dia 15 do mês subsequente ao de análise**, podendo se estender conforme a complexidade do projeto.

5.2 a) É de responsabilidade do solicitante enviar a proposta com período mínimo em relação à realização da ação, considerando os prazos acima descritos.

5.2 b) Os prazos definidos serão válidos para todas as modalidades, exceto situações emergenciais devidamente justificadas, especialmente no caso de Doações.

5.2 c) É de inteira responsabilidade do solicitante o preenchimento correto e o envio completo de todos os dados e documentações exigidos para a análise do pedido, conforme requisitos de cada modalidade.

5.2 d) Durante o período de análise da solicitação, poderá haver contato com o solicitante para esclarecimentos adicionais.



5.2 e) Todas as solicitações recebidas, que estiverem dentro do prazo mínimo exigido, serão registradas em sistema interno da cooperativa para as devidas tratativas e deliberações.

5.2 f) Solicitações enviadas fora do prazo mínimo exigido ou com documentação incompleta não serão analisadas.

Nota sobre prazos mínimos:

Considerando os prazos de análise e devolutiva, o solicitante deve observar:

- 45 dias corridos de antecedência mínima, se enviada até o dia 10 do mês;
- 75 dias corridos de antecedência mínima, se enviada a partir do dia 11 do mês.

Via de regra, a cooperativa seguirá os prazos acima definidos, podendo ajustá-los em casos de exceção.

Exemplos práticos: Projeto enviado em 10/01 → retorno até 15/02

Projeto enviado em 11/01 → retorno até 15/03

6. Critérios Gerais de Análise

Todas as solicitações serão avaliadas considerando:

- 6. a) Vínculo do solicitante:** se é cooperado ativo do Sicoob Crediara;
- 6. b) Impacto social:** benefício esperado para a comunidade;
- 6. c) Viabilidade:** orçamentária e operacional;
- 6. d) Transparência e credibilidade:** da instituição proponente;
- 6. e) Sustentabilidade:** possibilidade de continuidade ou legado positivo;
- 6. f) Indicadores:** alcance, efetividade, eficiência e impacto.



7. Restrições

Não serão apoiadas propostas que:

- 7. a)** Contrariam às disposições desta política;
- 7. b)** Possuam apelo político-partidário ou eleitoral;
- 7. c)** Incentivem discriminação, violência ou atividades ilícitas;
- 7. d)** Representem risco à imagem institucional da cooperativa;
- 7. e)** Promovam práticas esportivas ou culturais que representem risco à integridade física ou estimulem condutas violentas;

- 7. f)** Estejam associadas a maus-tratos, exploração ou uso inadequado de animais;
- 7. g)** Tenham vínculo com exploração infantil, trabalho degradante ou escravo;
- 7. h)** Ajam contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo ou do Sicoob Crediara;
- 7. i)** Apresentem documentação insuficiente ou justificativa inadequada.
- 7. j)** Com exceção de atletas, não serão concedidos patrocínios, apoios, investimentos sociais privados ou doações a pessoas físicas (CPF);

8. Diretrizes do Processo

- 8. a)** A análise será conduzida pela área responsável, conforme modalidade do pedido;
- 8. b)** A decisão final sobre a concessão ou não caberá à Comissão Avaliadora, respeitando o orçamento anual definido pelo Conselho de Administração.



8. **c)** Para acompanhamento das ações aprovadas, a cooperativa poderá solicitar relatório de execução e prestação de contas ao proponente, que deverá apresentar a documentação completa solicitada, sob pena de não participar de futuras solicitações ou perder a elegibilidade para novas iniciativas.
8. **d)** Os valores aprovados a título de patrocínio serão pagos **após a realização do evento**, em formato de **reembolso**, mediante **comprovação das contrapartidas pactuadas** e apresentação de **registros fotográficos, vídeos e demais documentos comprobatórios**, observando o **prazo estabelecido**
8. **e)** em contrato. Exceções poderão ser consideradas mediante justificativa e aprovação prévia da cooperativa.
8. **f)** Todos os pagamentos referentes a **patrocínios, apoios, investimentos sociais privados e doações** serão realizados **exclusivamente em conta bancária vinculada ao Sicoob Crediara**, de titularidade do proponente, conforme **estabelecido em contrato ou termo de parceria**.

9. Do descumprimento desta política

Ao solicitar um apoio ou patrocínio do Sicoob Crediara, o proponente está ciente e de acordo com as regulamentações desta Política e deverá cumprir às exigências descritas nesta. O descumprimento por parte do proponente poderá acarretar as seguintes sanções:

- 9. a)** Devolução do valor total pago pelo Sicoob Crediara em quaisquer etapas da solicitação.
- 9. b)** Em casos de danos morais e/ou materiais ao Sicoob Crediara, será adotada a devida mobilização de ação judicial, conforme previsto no Código Civil.
- 9. c)** Desqualificação do solicitante para futuros requerimentos de apoios e patrocínios até que todas as questões sejam solucionadas.
- 9. d)** A desqualificação também abrange pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao proponente.

10. Disposições Finais

- 10. a)** A política será revisada periodicamente para alinhamento às boas práticas de governança cooperativa e às demandas da comunidade;
- 10. b)** Situações divergentes ou não previstas nesta política serão avaliadas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração.

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIARA LTDA – SICOOB CREDIARA

Histórico de revisões		
Aprovada em RCA		
Atualização aprovada em RCA		



Mais
que uma escolha

FINANCEIRA.



++++++
++++++
++++++
++++++



++++++
++++++
++++++
++++++

